



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ENTIDADE INSTITUTO DOM ORIONE.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010693/2017-80.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](#) e a Organização da Sociedade Civil o **INSTITUTO DOM ORIONE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.102.921/0001-65, situada na SHIS QI 15 - Área Especial 02 - Lago Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **JOSIANO CANDIDO DOS SANTOS**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de Diretor **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 5/2016 por 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, conforme previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 05/2016, com a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 05/2016 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 8.390.171,17 (oito milhões, trezentos e noventa mil cento e setenta e um reais e dezessete centavos) para R\$ 10.241.022,37 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

1.3.1. Esta alteração não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, tendo em vista que objetiva a prorrogação da vigência da parceria nas condições já pactuadas e que a atualização do valor global representa apenas manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para o INSTITUTO DOM ORIONE, conforme cronograma de desembolso previsto no item 2.5 deste instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.241.022,37 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 462.712,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e doze reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00424, emitida em 27/06/2021, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo.

2.5 - Cronograma de desembolso:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 123.404,00	R\$ 123.404,00	R\$ 134.907,20	R\$134.907,20	R\$134.907,20	R\$ 134.907,20
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20	R\$ 134.907,20	R\$ 137.830,19
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 138.279,88	R\$ 144.303,20
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20

REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 167.890,22
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20	R\$ 144.303,20
REFERÊNCIA	MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65	MÊS 66
Total do Desembolso	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60
REFERÊNCIA	MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72
Total do Desembolso	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60	R\$ 154.237,60

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (61786594).

Pelo Distrito Federal:

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

JOSIANO CANDIDO DOS SANTOS

Presidente do Instituto Dom Orione



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/06/2021, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANO CANDIDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **64806801** código CRC= **A40C448E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

00431-00010693/2017-80

Doc. SEI/GDF 64806801